

## **DECRETO N.º 20200/2023**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a atualização, Revisão da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado Do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº. 2676, de 08 de novembro de 2022.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica atualizado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo I, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2676/2022 de 08/11/2022.

**Art. 2º** O Anexo II, que dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por fonte de recurso, que integra o Decreto nº 19046, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos em 29 de dezembro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças